

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº556/2002

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COBRIR
DESpesas DECORRENTES DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE BOCHAS DO ANO DE 2002, INCLUINDO
PREMIAÇÃO E TROFÉUS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a cobrir despesas decorrentes da realização do Campeonato Municipal de BOCHAS de 2002, com premiação e troféus, num valor de até R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Os recursos para atender às despesas do artigo anterior, serão provenientes da dotação orçamentária 009.001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.034 - Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.90.36- Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de dezembro de 2002


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal